



MOÇÃO Nº 003/2022

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**MOÇÃO DE APOIO A APROVAÇÃO
DO PROJETO DE LEI Nº 3.723/2019
DE REGULARIZAÇÃO DOS CAC'S
(COLECIONADORES, ATIRADORES
DESPORTIVOS E CAÇADORES).**

De conformidade com o artigo 120 do Regimento Interno desta Edilidade, despachada à ordem do dia, independente de parecer de Comissão, os Vereadores abaixo subscritos com assento nesta Egrégia Casa de Leis vem apresentar a presente Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 3.723/2019 que Altera o Estatuto do Desarmamento, o Código Penal, a Lei de Segurança Bancária e a Lei de Segurança Nacional, para disciplinar o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), estabelecer definições, modificar regras do registro, cadastro e porte de armas de fogo. Aumenta penas e modifica a descrição dos crimes. Regula o exercício das atividades de colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC).

A aprovação do projeto de Lei nº 3.723/2019 é urgente e de extrema relevância para regularização dos 499.438 CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil até o ano de 2021.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando à revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Até o presente momento, o Projeto está em trâmite nas Comissões do Senado Federal e, para tanto, solicitamos que seja encaminhada cópia da presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

E-mail: protocolo@senado.leg.br

E-mail: redelegislativa@camara.leg.br

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, Estado do Rio Grande do Sul
em 13 de junho de 2022.


AURI SCHNEIDER

Presidente do Legislativo


ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER

Vereadora Progressistas


GILBERTO ABEL SCHÄFER

Vereador Progressistas


CARLOS JOCELI DA SILVA

Vereador Progressistas


MOACIR EICHNER

Vereador PDT


ROGÉRIO MAYERHOFER

Vereador Progressistas


TIAGO FABIANO BERTOLLO

Vereador MDB


DELCI SCHNEIDER

Vereadora PDT


ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER

Vereadora PSB